



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
ASSISTÊNCIA DE APOIO À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO

Nº do Processo: 144.00013820/2024-49

Assunto: Ordem de Serviço

Dispõe sobre a emissão de Declaração/Atestado/Relatório no ato da consulta e de Relatório via Portal do Paciente

A Superintendência e a Diretoria Clínica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO o Código de Ética Médica, artigo 91, segundo o qual o médico tem a obrigação de fornecer ao seu paciente/responsável a **DECLARAÇÃO/ATESTADO/RELATÓRIO** pelos atos profissionais exercidos;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.381/2024, a qual estabelece normas éticas para a emissão de documentos médicos pelos profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina;

DETERMINAM QUE:

1. Se solicitado no **ATO FINAL** da consulta pelo paciente ou responsável **DECLARAÇÃO/ATESTADO/RELATÓRIO**, o profissional médico deverá disponibilizá-lo prontamente;

2. Se solicitado para o acompanhante **DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO**, o profissional médico deverá disponibilizá-lo prontamente;

3. Caso o **RELATÓRIO** seja pedido após a consulta, esta solicitação deverá ser feita junto ao Núcleo de Informação ao Usuário (NIU), conforme orientações descritas no Portal do Paciente, disponível na página eletrônica do HCFAMEMA (<https://hcfamema.sp.gov.br/portal-do-paciente/>).

4. Nas solicitações via Portal do Paciente, o prazo para entrega do **RELATÓRIO** pelo médico é de 20 (vinte) dias úteis;

5. O não cumprimento será comunicado à Comissão de Ética Médica, para providências;

6. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário, especialmente a HCFAMEMA-ORD-2022/00011A, de 04 de fevereiro de 2022.

Assino o presente nos moldes do artigo 23 da Lei nº 10.261/1968.

TARCÍSIO ADILSON RIBEIRO MACHADO
Superintendente em Substituição do HCFAMEMA

JOÃO ALBERTO SALVI
Diretor Clínico do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Salvi, Diretor Clínico**, em 04/10/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente em Substituição**, em 04/10/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042004227** e o código CRC **A0B80403**.